



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

MENSAGEM Nº 20/2021

Projeto de Lei nº 20/2021
URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, com imensa satisfação, o incluso Projeto de Lei Complementar que autoriza reajuste incidente sobre a remuneração dos cargos em comissão que integram a estrutura da Administração Municipal, com exceção dos Secretários Municipais e dos Diretorias de Unidades Escolares.

O referido reajuste, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2022, tem a intenção de recompor o valor econômico, ou o poder de compra das remunerações atualmente vigentes para os cargos em comissão que, há mais de 11 anos não sofre qualquer majoração, a não ser para se igualar ao salário mínimo nacional.

Consigno que o percentual de reajuste, de 9,93% ((Nove, noventa e três), encontra-se devidamente respaldado na Lei Orçamentária de 2022 e seu impacto orçamentário e financeiro, conforme cálculos que seguem anexos, tanto para o referido exercício, quanto para o seguinte, são compatíveis com as estimativas orçamentárias e financeiras, em obediência às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/00).

Acreditando ter feito a necessária fundamentação, mesmo de forma sucinta, encaminho para apreciação desta egrégia Casa, o presente projeto de Lei Complementar, esperando que os ilustres Edis o acolham e o aprovem integralmente, pelos fundamentos apresentados.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Glória, 07 de dezembro de 2021.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIMILSON AFONSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Glória/Bahia

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 20 de 07 de dezembro de 2021.

Concede reajuste incidente sobre o valor da remuneração dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Glória, Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste linear de 9,93% (Nove, noventa e três) incidentes sobre a remuneração dos cargos em comissão integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Glória, dispostos na Lei Complementar n.º 431, de 10 de setembro de 2010, que dispõe sobre a sua organização e estrutura administrativas, alterada pelas Leis Complementares de n.º 445, de 15/12/2010, 435, de 24/05/2011 e 490, de 20/05/2013.

Parágrafo único. Não são contemplados com o reajuste de que trata a presente Lei os Secretários Municipais e os Diretores de Unidade Escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, se necessários, bem como alterar o Plano Plurianual, a fim de apropriar a ação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, Em 07
de dezembro de 2021.

Até o Recebimento Prot. N° 362
Em 07 de dezembro de 2021

Câmara Municipal de Glória - BA
Lima Correia
Chefe de Gabinete
PF: 670.744.305-44
Fone: 005

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO DE Nº - 1422
EM 14/12/21 POR 09
VOTOS CONTRA 01 ABSTENÇÕES
MESA DA C.M.G EM: 14/12/2021
- PRESIDENTE -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTUDO PARA REAJUSTE DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR A PARTIR DE JAN. 2022	PERCENTUAL APLICADO %
CC5	1.319,16	9,93
CC4	1.459,15	9,93
CC3	1.594,15	9,93
CC2	1.752,45	9,93
CCE	3.847,55	9,93

OBS: O Símbolo CC5 que é equivalente ao Salário Mínimo, o qual tem valor previsto de aproximadamente R\$1.200,00 em 2022. Na tabela acima, aplicamos 9,93% em cima do mesmo, alcançando por sua vez o valor de R\$1.319,16.

Base de Cálculo

INPC 2019 - 2020	
ANO	%
2019	4,48
2020	5,45
TOTAL	9,93

O referido reajuste deverá ter um impacto financeiro de **R\$ 30.336,82** por mês na folha de pagamento atual, conforme demonstrado abaixo.

VALOR MENSAL DA FOLHA DE COMISSIONADOS			
FOLHA ATUAL (BRUTA) R\$	FOLHA (BRUTA) R\$	AUMENTO R\$	AUMENTO %
152.811,24	183.148,06	30.336,82	19,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, ao tempo em que informo que o referido reajuste acarretará um aumento de **0,72%** no índice de pessoal do município, atualmente em **40%**, com base no computo do mês de outubro de 2021.

**Flávio Ricardo de Queiroz Ferino
Controlador Municipal**